

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CDE)

REQUERIMENTO N° , DE 2023 (Da Sra. Daniela Reinehr)

Requer a realização de audiência pública com as entidades abaixo enumeradas, com o fim de debater a Portaria nº 3665/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Senhor Presidente,

Com fundamento nos artigos 255 e 256 do Regimento Interno desta Casa, requeiro, para que seja submetido à apreciação dos colegas membros desta Comissão, realização de Audiência Pública, com o fito de debater a Portaria nº 3.665/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Justificação

A suspensão dos dispositivos da Portaria 671/2021, que autorizava em caráter permanente o trabalho aos domingos e feriados no comércio em geral, é uma medida que desperta considerável preocupação em relação à manutenção e criação de empregos, um desafio crucial para a geração de renda e valor na sociedade brasileira.

A revogação estabelecida pela Portaria nº 3665/2023 restringe a abertura do comércio em feriados apenas mediante autorização da Convenção Coletiva de Trabalho, retirando a possibilidade de acordos diretos entre empregadores e empregados. Esta medida, além de empoderar os sindicatos, representa um retrocesso econômico, afetando a empregabilidade e a fluidez da atividade econômica nacional.

O impacto direto desta decisão será sentido na economia como um todo, na renda e no planejamento familiar da população. A proibição de abrir o comércio nos feriados pode resultar na perda de oportunidades de renda, especialmente para trabalhadores de baixa renda que dependem desses empregos temporários ou de meio período, frequentemente criados pelo varejo, especialmente durante o período festivo do fim de ano.

Além disso, para famílias de baixa renda, os feriados costumam ser oportunidades para acessar produtos a preços mais acessíveis. A proibição de abrir o comércio limita o acesso a esses produtos e serviços essenciais e restringe as opções de consumo para cidadãos que dependem desses dias para realizar compras.



Outro ponto relevante é que a abertura do comércio aos domingos e feriados não apenas favorece o consumo e a geração de empregos, mas também atende aos milhões de consumidores que frequentam esses estabelecimentos. Pesquisas indicam que a abertura dos estabelecimentos comerciais em feriados proporciona mais possibilidades de escolha e competitividade, resultando em melhores alternativas de preços e produtos para a população.

É importante ressaltar que a Portaria nº 3.665/2023 foi editada sem um diálogo prévio com o setor produtivo, afetando diretamente cerca de 5,7 milhões de empresas do setor de comércio, incluindo MEIs, que representam significativa parcela das pessoas jurídicas no país.

Esta decisão ministerial é particularmente gravosa para os pequenos empresários e autônomos, que dependem da receita adicional dos feriados para manter seus negócios viáveis. Em áreas turísticas, a proibição pode ter um impacto ainda mais severo, comprometendo a economia local, frequentemente dependente do turismo durante esses períodos.

Considerando os impactos econômicos e sociais significativos dessa decisão ministerial, é fundamental abrir um espaço de debate amplo e democrático por meio de uma audiência pública. A discussão sobre os efeitos da revogação dos dispositivos da Portaria 671/2021 e os reflexos da Portaria nº 3665/2023 no funcionamento do comércio, empregabilidade e na vida dos brasileiros é essencial para encontrar um equilíbrio entre interesses econômicos e sociais, especialmente para os grupos mais vulneráveis.

Dessa forma, reforço o pedido de realização da audiência pública para discutir os desdobramentos da Portaria nº 3665/2023 e seus impactos socioeconômicos, visando à construção de soluções que atendam ao interesse coletivo e individual dos envolvidos.

Sugestões de entidades para convite:

- 1) Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 2) Representante da União Nacional de Comércio e Serviços, por representarem as partes mais afetadas pela decisão;
- 3) Confederação Nacional da Indústria (CNI); por representar o setor produtivo; e
- 4) Representante do SEBRAE, por representar as micro e pequenas empresas do país.

Convido os colegas parlamentares a subscreverem a esse requerimento e, caso entendam oportuno, apresentar sugestões de entidades e questionamentos aos elencados.

Sala de Reuniões, de 2023.



* C D 2 3 6 5 8 6 9 5 1 8 0 0 *

Daniela Reinehr
(PL/SC)

Apresentação: 20/11/2023 17:09:08.277 - CDE

REQ n.50/2023



* C D 2 3 6 5 8 6 9 5 1 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236586951800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr